

LEI - N° 845/2006

Súmula: Concede Bolsa de Estudo para formação de professores municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMORERIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1° -** Fica o Executivo Municipal autorizado conceder uma bolsa de estudo, para professores da Rede Municipal de Ensino, inscritos em curso de pós-graduação, no **IESD-PR** - Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional, para aplicação do Curso Normal Superior aos professores denominados "leigos" existentes na estrutura educacional do município, concedendo ajuda financeira de 50 % (cinquenta por cento), sobre os valores das matrículas e mensalidades, como incentivo para a qualificação dos mesmos, na área do ensino fundamental.
- § 1° -** O objetivo da bolsa de estudo é o aperfeiçoamento do magistério municipal, adequando-o a nova ordem educacional implantada em todo País.
- § 2° -** Os professores interessados deverão solicitar suas matrículas junto ao departamento de educação, mediante assinatura de termo de responsabilidade.
- Art. 2° -** O referido curso a ser desenvolvido pela instituição acima descrita, será de 27 (vinte e sete) meses, custando ao professor interessado e apto a participar, os seguintes valores: matrícula R\$ 100,00 (Cem reais) e, 27 (vinte e sete) parcelas de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco) reais, com uma carga horária de 2.910 horas, assim distribuídas: 837 H/A – atividades presenciais; 400 H/A – estágio supervisionado; 400 H/A – práticas pedagógicas; 1.073 H/A – estudo individual; e, 200 H/A – elaboração do memorial do estágio e práticas pedagógicas, junto à escola municipal Eufrosina Ribeiro da Silva, localizada na Rua Papa João XXIII, nº 1299, nesta cidade.
- Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de setembro de 2006.


Jorge Takasumi
Prefeito Municipal


Pedro Bonardi
Chefe de Gabinete

JORNAL GARETA REGIONAL

DATA DA PUBLICAÇÃO: 29 / 09 / 2006

FLS.: 02 2º CAS.